



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.333 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, localizado no loteamento Nossa Senhora da Ajuda, situado no bairro Ajuda de Baixo, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

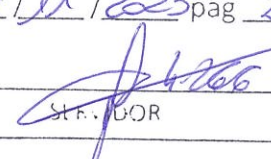
Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no loteamento Nossa Senhora da Ajuda, situado no bairro Ajuda de Baixo, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - RUA DÓRIS MONTEIRO – ANTIGA RUA 12, que se inicia no final da rua Renato de Christo Vieira Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	846 NOV
Data	11/11/2023 pag 21
	 SECRETÁRIO